



Diário Oficial

Cidade de Paracambi

Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira

Ano I

Paracambi, sexta-feira, 12 de junho de 2020

Edição 084

GABINETE DA PREFEITA

= LEI MUNICIPAL Nº 1.474, DE 10 DE JUNHO DE 2020. =

ALTERA A LEI MUNICIPAL 1.450/2019, RETIFICANDO ERRO MATERIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARACAMBI, Estado do Rio de Janeiro, aprovou e eu, PREFEITA DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Adequa o texto dos arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.450/2019, passando a constar da seguinte forma:

"Art. 1º- Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 1.877.469,30 (um milhão, oitocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais, trinta centavos) afim de atender as despesas do Fundo Municipal de Saúde de Paracambi, com fulcro no art. 41, inciso I art.42 c/c art. 43 parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, na forma do Anexo I."

"Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior advirá de excesso provável de arrecadação de acordo com a determinação no artigo 43 do parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64 de acordo com o Anexo II."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

Cod. Red.	Programa de trabalho	Natureza da despesa	Fonte de recursos	Valores da suplementação por dotação
2069	2101.10.301.0015.2320	3.3.90.36.00	0266	54.000,00
313	2101.10.301.0015.2191	3.3.90.39.00	0266	449.529,52
369	2101.10.302.0015.2105	3.3.90.39.00	0266	1.373.939,78
TOTAL				R\$ 1.877.469,30

Fonte 0266 FNS

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI				
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
PROJEÇÃO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO - 2019				
FUNTE DE RECURSO - 266 - CUSTEIO				
ARRECAÇÃO DE JAN/18 A 12/12/2018			28.948.977,93	
ARRECAÇÃO DE 13/12/2018 a 31/12/2018			2.947.667,44	
ARRECAÇÃO DE JAN/19 A 12/12/2019			28.824.451,36	
PREVISÃO DE RECEITA - LOA 2019*			28.000.000,00	
TENDÊNCIA DE ARRECAÇÃO DO EXERCÍCIO	RECEITA 2019		28.824.451,36	= 99,57%
PREVISÃO DE ARRECAÇÃO : RECEITA 2018 X TENDÊNCIA	RECEITA 2018		28.948.977,93	= 2.934.987,79
	2.947.667,44 X 99,57%			
CÁLCULO DO EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECAÇÃO 2019 >	PROJEÇÃO INICIAL DE ARRECAÇÃO 2019	A	28.000.000,00	
	ARRECAÇÃO JAN A 12/12/2019	B	28.824.451,36	
ARRECAÇÃO DE DEZEMBRO 2018	PREVISÃO DE ARRECAÇÃO 13/12 A 31/12/2019	C	2.934.987,79	= 3.759.439,15
		D	B+C-A	
	EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECAÇÃO			
DEDUÇÕES >	SUPLEMENTAÇÕES SOUCITADA NO EXERCÍCIO (-)			R\$ 1.121.933,50
	PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO PARA O ANO DE 2019			R\$ 2.637.505,65

Gabinete da Prefeita, 10 junho de 2020.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

= LEI MUNICIPAL Nº 1.475, DE 10 DE JUNHO DE 2020 =

"Dispõe sobre denominação de Rua e dá outras providências". De Aatoria do Vereador Adilson Paulo Soares

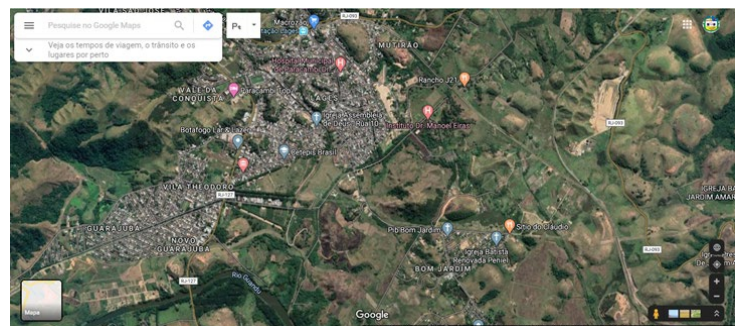
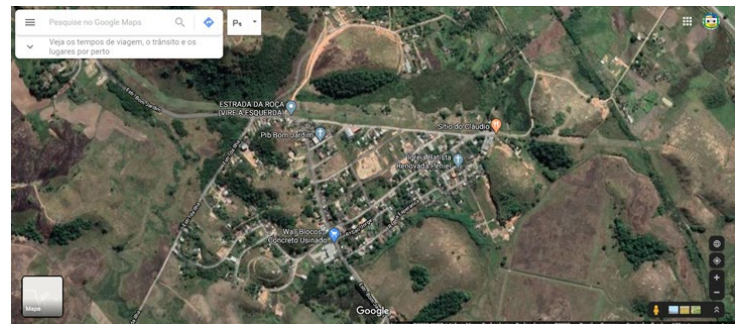
Art. 1º - Fica denominada como RUA PEDRO EMANUEL CÂNDIDO (PEDRINHO LEITEIRO, a rua perpendicular à Estrada Bom Jardim e paralela a Rua Bom Jesus, coordenadas 22°38'16.3"S 43°41'26.2"W, no bairro Bom Jardim, neste Município, conforme Anexo desta Lei.

Art. 2º - Fica o autorizado o Poder Executivo Municipal a confeccionar placa denominativa, com o nome da mencionada Rua e instalar ao longo da mesma.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO



Gabinete da Prefeita, 10 de junho de 2020.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

=DECRETO Nº 5.130, DE 10 DE JUNHO DE 2020=

DIAGRAMAÇÃO
CPD



Prefeitura de Paracambi

documento
assinado
digitalmente

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link (<https://verificador.iti.gov.br/>) e faça upload do documento.

ALTERA O DECRETO 5.032/2019, COM BASE NA LEI MUNICIPAL 1.474/2020, RETIFICANDO ERRO MATERIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - O anexo único do Decreto 5.032/2019 passa a ser denominado anexo I, e ter a redação constante no anexo deste Decreto.

Art. 2º - O art. 2º do Decreto 5.032/2019, com base na Lei 1.474/2020 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior advirá de excesso provável de arrecadação de acordo com a determinação no artigo 43 do parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64, conforme balanço contábil constante no Anexo II."

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

ANEXO I

Cod. Red.	Programa de trabalho	Natureza da despesa	Fonte de recursos	Valores da suplementação por dotação
2069	2101.10.301.0015.2320	3.3.90.36.00	0266	54.000,00
313	2101.10.301.0015.2191	3.3.90.39.00	0266	449.529,52
369	2101.10.302.0015.2105	3.3.90.39.00	0266	1.373.939,78
TOTAL				R\$ 1.877.469,30

Fonte 0266 FNS

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
PROJEÇÃO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO - 2019				
FUNÇÃO DE RECURSO - 266 - CUSTEIO				
ARRECAÇÃO DE JAN/18 A 12/12/2018			28.948.977,93	
ARRECAÇÃO DE 13/12/2018 a 31/12/2018			2.947.667,44	
ARRECAÇÃO DE JAN/19 A 12/12/2019			28.824.451,36	
PREVISAO DE RECEITA - LOA 2019*			28.000.000,00	
TENDÊNCIA DE ARRECAÇÃO DO EXERCÍCIO	RECEITA 2019		28.824.451,36	99,57%
	RECEITA 2018		28.948.977,93	
PREVISÃO DE ARRECAÇÃO : RECEITA 2018 X TENDÊNCIA =		2.947.667,44 X 99,57%		2.934.987,79
CALCULO DO EXCESSO PROVAVEL DE ARRECAÇÃO 2019 >	PROJEÇÃO INICIAL DE ARRECAÇÃO 2019	A	28.000.000,00	
	ARRECAÇÃO JAN A 12/12/2019	B	28.824.451,36	
ARRECAÇÃO DE DEZEMBRO 2018	PREVISÃO DE ARRECAD 13/12 A 31/12/2019	C	2.934.987,79	
		D	B+C	3.759.439,15
	EXCESSO PROVAVEL DE ARRECAÇÃO			
DEDUÇÕES >	SUPLEMENTAÇÕES SOLICITADA NO EXERCÍCIO (-)			R\$ 1.121.933,50
	PROVAVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO PARA O ANO DE 2019			R\$ 2.637.505,65

Gabinete da Prefeita, 10 de junho de 2020.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

COE

Centro de Operações de Emergência em Saúde de Paracambi

DÚVIDAS SOBRE O CORONAVÍRUS?
ESTAMOS À DISPOSIÇÃO PARA TE ATENDER

21 2683-0187

✉ coepbicovid19@gmail.com

ATENÇÃO REDOBRADA



Pessoas idosas ou com doenças crônicas são grupo de risco.

"O vírus não circula, quem circula são as pessoas"

Fique em casa.

